

Comarca de Taubaté
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALMarcelo Vieira Barbosa
Oficial Designado

TERRENO correspondente ao lote nº 24, do imóvel denominado RESIDENCIAL PORTAL DA SERRA, situado no bairro do Pinhão, no distrito de Quiririm desta comarca, com a seguinte descrição: inicia-se no marco 9, confrontando com a divisa esquerda do lote 25 de propriedade de Amadeu Francisco Marafiotti e segue nos seguintes rumos e distâncias: do marco 9 até o marco 4 segue com distância de 47,50m, confrontando lote 25 de propriedade de Amadeu Francisco Marafiotti, do marco 4 até o marco 5 segue com azimute de 112°09'35" e distância de 20,00m, confrontando com a propriedade de João Batista Canavezzi; do marco 5 até o marco 8 segue com a distância de 48,50m, confrontando com o lote 23 de propriedade de Sul Brasileiro Com. Imp. e Exp. Ltda, do marco 8 até o marco 9 segue com azimute de 188°05'27" e distância de 20,00m, confrontando com a Rua 3 do Loteamento, encerrando a área de 960,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob BC nº 4.6.115.024.001.-.

REGISTRO ANTERIOR: M-20.077, feita em 08 de janeiro de 1980 neste Registro Imobiliário.

R.1/M-101.460 em 26 de maio de 2008 (nº. 262.459-MACM)
usucação

Pelo mandado passado em 05 de setembro de 2007 pelo Juízo de Direito da 3a Vara Cível desta comarca, expedido nos autos da Ação de Usucapião, processo nº 625.01.2003.008824-0, ordem nº 348/03, requerida por JOSE CAMOEZE, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador do RG nº 27.025.517-5, inscrito no CPF/MF sob nº 122.112.828-06, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Granadeiro Guimarães s/nº, Residencial Portal da Serra, Pinhão, em conformidade com a sentença proferida em 25 de janeiro de 2008, transitada em julgado aos 17 de março de 2008, foi declarado o domínio do imóvel desta matrícula, em favor do requerente, acima qualificado. Isento de custas e emolumentos, por determinação judicial. A Escrevente

- MARIA CELINA PADOVANI -

Av-2 em 22 de setembro de 2023. Protocolo nº 465.309 em 19/09/2023 (PEJC).

penhora

Pela certidão expedida em 19 de setembro de 2023, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 00035613920198260625 pelo Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca, movida pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DO RESIDENCIAL PORTAL DA SERRA, CNPJ nº 04.758.976/0001-89, contra JOSE CAMOEZE, CPF nº 122.112.828-06, e BENEDITA LUCIO, CPF nº 121.968.148-22, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei nº 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 13 de setembro de 2023 foi lavrado o auto/termo de PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outro imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$153.516,14, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o coexecutado JOSE CAMOEZE. O Escrevente.

Selo digital 12027933104653092GR7YV23J.

2 fm
Antonio Vinícius Ribeiro Vargas